

Proposta de Alteração do Compromisso

Ponto 1 da Convocatória:

1. Apreciação e votação de inclusão de ponto nº 3 no Artº 4º - B, no Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Seia.

3. Para além dos objetivos indicados nos números anteriores, a Misericórdia pode ainda prosseguir, de modo secundário ou instrumental, participar e promover atividades de investigação e desenvolvimento, de transferência de conhecimento, de estudos e de recolha de dados, que visem a prossecução dos objetivos base da instituição a título gratuito ou geradoras de fundos, contribuindo para a sua sustentabilidade económico-financeira, por si ou em parceria, desde que permitidas por lei e deliberadas pela Assembleia Geral.

Explicação:

A Santa Casa da Misericórdia de Seia (SCMSeia) sensibilizada com as diversas consequências do processo de envelhecimento, há já várias décadas que procura reunir esforços para oferecer respostas proativas, especializadas e adequadas aos desafios constantes do envelhecimento (primordialmente de cariz clínico e social), com o objetivo principal de contribuir para a prevenção das consequências do envelhecimento, bem como promover o bem-estar e qualidade de vida dos idosos, nas suas estruturas.

É do interesse da SCMSeia o desenvolvimento de atividades que promovam ações e projetos na área da social e de saúde, nomeadamente procurar responder a necessidades emergentes de cuidar na demência, no concelho de Seia.

Assim, esta proposta de alteração pretende introduzir um novo ponto nos Estatutos, no que diz respeito aos fins e objetivos da Instituição, no sentido de:

- 1.** permitir a possibilidade de participar e promover atividades de investigação e desenvolvimento, de transferência de conhecimento, de estudos e de recolha de dados em várias áreas de atuação que a Misericórdia entenda implementar;
- 2.** poder apresentar candidatura ao PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e consequentemente, obter financiamento para a criação e desenvolvimento de uma plataforma (programa) que ajude as Instituições / Organizações a planear e desenvolver melhor as atividades na área das demências;
- 3.** valorizar e promover o trabalho que a Misericórdia de Seia tem feito nesta área e assim, poder obter ganhos competitivos com isso;
- 4.** melhorar os resultados económico-financeiros, uma vez que, a ser aprovada a candidatura, permitirá cobrir grande parte dos custos de pessoal afeto à área das demências, sendo que durante a vigência do projeto se estima entre 24 a 36 meses.

Por fim, referir que esta candidatura é uma parceria a três: uma empresa com credibilidade e provas dadas - a F3M Information Systems S.A., um Centro de Investigação Universitário, que aproveitando o protocolo estabelecido, será a Universidade da Beira Interior que aceitou participar neste projeto. E naturalmente a SCMSeia, que será a entidade beneficiária desta parceria.

Ponto 2 da Convocatória:

2. Apreciação e votação do aperfeiçoamento ao artigo: 30º nº 1. do Compromisso da Santa Casa da Misericórdia de Seia.

1. *A Assembleia Geral reúne ordinariamente duas vezes por ano, uma em Novembro para apreciar, discutir e votar o Plano de Atividades e Orçamento de Exploração Previsional e Investimentos para o ano seguinte, e outra no mês de Março para apreciação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas do Exercício do ano anterior, sempre sob parecer do Conselho Fiscal e reúne ainda, quadrienalmente até 31 de Dezembro, para proceder à eleição dos corpos gerentes:*